



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 095/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

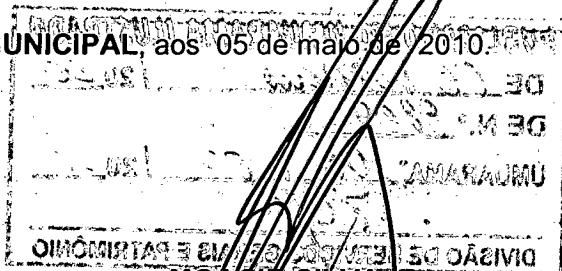
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.0618200182.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01081 UMUTRANS</b>	
14465/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 01081**, considerando a tendência do exercício, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

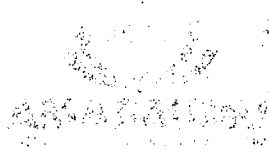
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de maio de 2010.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>06</u> / <u>Maio</u> / 20 <u>10</u>
DE N.º <u>8869</u>
UMUARAMA, <u>06</u> / <u>05</u> / 20 <u>10</u>
<u>EPF</u>
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO</b>